



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Ofício nº 243/SMSU/2022.

Ref.: Ofício SSG/16215/2022

Processo Eletrônico TC/015737/2020

Assunto: Auditoria Operacional - Meio Ambiente- Ocupações irregulares em áreas proteção ambiental ou em desconformidade com o Plano Diretor da Cidade de São Paulo.

Conselheiro Domingos Dissei

Instância - 1ª Instância

Prezado Senhor Conselheiro,

Em atenção aos termos do r. ofício em referência, venho, por meio desta, apresentar manifestação com relação às conclusões apresentadas no item 3.8, pág. 108 e seguintes do Relatório Consolidado de Auditoria Operacional, na forma como segue:

1) Quanto a Comdec-Coordenação Municipal de Defesa Civil:

a) é de sua competência o Mapeamento das Áreas de Risco, bem como a elaboração dos Relatórios de Vistorias, que são encaminhados às respectivas Subprefeituras, com as recomendações das medidas que visam minimizar ou eliminar os riscos.

b) O trabalho de mapeamento é contínuo e as informações atualizadas mês a mês, sendo que os Relatórios de Vistorias estão disponíveis para consulta no portal Geosampa, na seção de download de arquivos/Proteção e Defesa Civil/Área de Risco Geológico.

c) Para cada área de Risco Mapeada é elaborado um Plano de Contingência pela Divisão de Defesa Civil local.

d) Cabe informar, ainda que a COMDEC, através da Divisão de Prevenção, já mapeou 495(quatrocentos e noventa e cinco) Áreas de Risco Geológico, sendo que 474(quatrocentos e setenta e quatro) estão ativas, valendo ressaltar que as áreas que deixaram de ser de risco, resultam da intervenção e ações das diversas Secretarias da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

2) Quanto a atuação e medidas da GCM/SP, vale destacar que:

a)As Inspetorias de Defesa Ambiental- (IDAM) atuam de forma preventiva em observação à legislação aplicável à espécie, efetuando a prisão daqueles que sejam flagrados cometendo delitos, o que gera um Processo SEI no qual são relatadas as irregularidades encontradas, com posterior envio às

Subprefeituras e Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

b) São realizadas rondas motorizadas, objetivando o monitoramento das áreas de interesse ambiental e, quando constatadas alterações de cenário, como a constatação da instalação de novas construções em ocupações já instaladas ou novas ocupações, é gerado um Processo SEI descrevendo as situações encontradas, com posterior envio às Subprefeituras e Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

c) Por fim, cabe esclarecer que as Inspetorias de Defesa Ambiental (Idam) estão adotando os procedimentos necessários, com o objetivo de evitar a duplicidade de informações, utilizando-se apenas um único Processo SEI por localidade, mantendo os órgãos atuantes atualizados sobre novas infrações administrativas.

Sendo o que nos cumpria para o momento e à disposição para prestar os esclarecimentos julgador oportunos e elevando os meus protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

São Paulo, 21 de outubro de 2022

Elza Paulina de Souza
Secretária Municipal de Segurança Urbana

Exmo. Sr. Conselheiro do Tribunal de Contas
do Município de São Paulo
Domingos Dissei



Elza Paulina De Souza
Secretário(a)
Em 25/10/2022, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072488154** e o código CRC **5A29797F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2022/0013009-2

SEI nº 072488154